



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN-CNEN E A EMPRESA ANA AUGUSTA LEMOS AVILA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14/02/2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15/02/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANA AUGUSTA LEMOS AVILA** inscrita no CNPJ sob o nº **27.868.974/0001-48**, sediado(a) na Rua Flórida, nº 1758, 9º Andar, Cidade Monções, São Paulo/SP – CEP: 04565-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ana Augusta Lemos Avila, Representante Legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-10.831.237, e CPF nº 052.160.826-03, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.003419/2020-67** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 071/2020** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviço de desenvolvimento e adequação de bulas para 26 (vinte e seis) produtos do Centro de Radiofarmácia-CECRF do IPEN-CNEN**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>O serviço consiste no desenvolvimento e ou adequação de Bulas, em conformidade com as legislações e normas brasileiras, dos seguintes medicamentos Radiofármacos do Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN:</p> <ul style="list-style-type: none">• Radiofármacos Prontos para Uso (12 produtos);• Gerador de Molibdênio/Tecnécio - GERADOR IPEN-TEC (1 produto); e• Reagentes Liofilizados (13 produtos). <p>Totalizando 26 (vinte e seis) medicamentos Radiofármacos.</p>	1	Serviço	R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, com início na data de **02.12.2020** e encerramento em **02.04.2021** e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 23.100,00** (vinte e três mil e cem reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **113202**

Fonte: **250**



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Programa de Trabalho da UNIÃO: **19.662.2206.2478.0001**

Elemento de Despesa: **339035**

PI: **24780000013**

Nota de empenho: **2020NE801075 de 30/11/2020.**

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Projeto Básico** e no Anexo XI da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

6 - CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no **Projeto Básico**, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no **Projeto Básico**, anexo do Edital.

9 - CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Projeto Básico**, anexo do Edital.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Projeto Básico**, anexo do Edital.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

[Assinaturas manuscritas]



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

12.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - indenizações e multas.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1 - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, caso aplicáveis.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de **São Paulo/SP** - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2020.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN.

ANA AUGUSTA LEMOS Assinado de forma digital por ANA AUGUSTA LEMOS
AVILA:27868974000148
4000148 Dados: 2020.12.04 11:02:11 -03'00'

ANA AUGUSTA LEMOS ÁVILA
Proprietária
ANA AUGUSTA LEMOS ÁVILA.
CNPJ N° 27.868.974/0001-48.

TESTEMUNHAS:

KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS
Coordenadora de Administração e Infraestrutura –
COADM.
IPEN-CNEN
RG. nº 12.756.573-5
CPF. nº 064.014.178-11

EFRAIN ARAÚJO PERINI
Gerente do Centro de Radiofarmácia
– CECRF
IPEN-CNEN
RG. nº 43.309.278-6
CPF. nº 337.065.678-73

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA
DOS DIREITOS DO TORCEDOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 883005/2019. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: Prefeitura Municipal de Jurema/PE- CNPJ: 10.141.489/0001-75. Objeto: Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência ao Convênio nº 883005/2019. Vigência: 31/10/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 04/12/2020. Signatários: Concedente: RONALDO LIMA DOS SANTOS - Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor CPF/MF nº 499.144.137-49, Conveniente: AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, CPF: 572.200.184-87. Processo: 71000.020780/2019-71.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 886027/2019. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CNPJ/MF sob o nº 18.192.898/0001-02. Objeto: Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do Convênio nº 886027/2019. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 04/12/2020. Signatários: Concedente: RONALDO LIMA DOS SANTOS - Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, CPF: 499.144.137-49, Conveniente: WANDER WILSON CHAVES - Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, CPF nº 263.533.856-68. Processo: 71000.055197/2019-81.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 883007/2019. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ/PE - CNPJ: 10.091.601/0001-00. Objeto: Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do Convênio nº 883007/2019. Vigência: 31/10/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 04/12/2020. Signatários: Concedente: RONALDO LIMA DOS SANTOS - Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor CPF/MF nº 499.144.137-49, Conveniente: ÁLVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA, CPF: 028.896.344-00. Processo: 71000.020801/2019-58.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 885886/2019. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG - CNPJ/MF sob o nº 18.428.839/0001-90. Objeto: Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do Convênio nº 885886/2019. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 04/12/2020. Signatários: Concedente: RONALDO LIMA DOS SANTOS - Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, CPF: 499.144.137-49, Conveniente: PAULO PIAU NOGUEIRA - Prefeito Municipal de Uberaba/MG, CPF nº 166.943.686-15. Processo: 71000.053236/2019-13.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Segundo Aditivo ao Convênio nº 847051/2017. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas/MG- CNPJ: 18.431.155/0001-48. Objeto: Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência ao Convênio nº 847051/2017. Vigência: 17/08/2017 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 04/12/2020. Signatários: Concedente: RONALDO LIMA DOS SANTOS - Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor CPF/MF nº 499.144.137-49, Conveniente: ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, CPF: 344.916.866-53. Processo: 58000.004397/2017-45.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato primeiro Aditivo ao Convênio nº 886000/2019. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: Prefeitura Municipal de Cataguases/MG- CNPJ: 17.702.499/0001-81. Objeto: Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência ao Convênio nº 886000/2019. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 04/12/2020. Signatários: Concedente: RONALDO LIMA DOS SANTOS - Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor CPF/MF nº 499.144.137-49, Conveniente: WILLIAN LOBO DE ALMEIDA, CPF773.357.406-49. Processo: 71000.055133/2019-80.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOSAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 01245000933202049. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a TV por assinatura digital, com a instalação, assistência técnica e fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para uma quantidade estimada de 30 pontos de acesso no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Ministério das Comunicações, sendo 15 pontos para cada Pasta.

ANGELINA SOUZA LEONEZ
Pregoeira

(SIDE - 04/12/2020) 240101-00001-2020NE000001

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 7.403/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Bayer S.A.
CQB: 005/96
Processo SEI nº: 01245.012589/2020-31

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Carta 674/2020 de 01 de dezembro de 2020, nomeando Angela Aparecida Ferrari (Presidente), Ana Carolina Augusta da Silva, Guilherme Marcello Queiroga Cruz, Melina Teixeira Andrade, Natalia Cipolini Oliveira, Priscila Toledo Marcondes e Sara Guedes Teixeirense, para comporem a CIBio local.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Coordenação da CTNBio.

TASSIANA FRONZA PINHO
Coordenadora

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020 - UASG 240105

Nº Processo: 01280000212202011.
PREGÃO SISPP Nº 1/2020. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACOES. CNPJ Contratado: 04254554000176. Contratado : AIRPHOENIX SERVICOS INTERNACIONAISLTD. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em serviços de desembaraço alfandegário, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 25/11/2020 a 25/11/2021. Valor Total: R\$204.990,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800200. Data de Assinatura: 25/11/2020.

(SICON - 04/12/2020)

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2020 - UASG 240106

Nº Processo: 01340004040202094.
INEXIGIBILIDADE Nº 97/2020. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACOES. CNPJ Contratado: 00352294000110. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE - INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - IN. Objeto: Prestação de Serviços de Armazenagem e Capatazia de materiais e equipamentos importados e a exportar, administrado exclusivamente pela INFRAERO. (R.D. Nº 01.06.049.0/20). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2025. Valor Total: R\$973.550,45. Fonte: 100000000 - 2020NE801144. Data de Assinatura: 01/12/2020.

(SICON - 04/12/2020) 240106-00001-2020NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 542/2020 - UASG 240106

Número do Contrato: 540/2018.
Nº Processo: 01340010326201894.
INEXIGIBILIDADE Nº 384/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACOES. CNPJ Contratado: 34028316710151. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. (Contrato Múltiplo Nº 9912341859 - Cartas). (R.D. Nº 01.06.054.2/20). Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/11/2020 a 21/11/2021. Valor Total: R\$35.000,00. Fonte: 100000000 - 2020NE801177. Data de Assinatura: 20/11/2020.

(SICON - 04/12/2020) 240106-00001-2020NE800001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 257/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 01340007230202063, , publicada no D.O.U de 23/11/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de óleo Diesel para Estação Terrena de Alcântara do INPE / MCTIC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Novo Edital: 07/12/2020 das 08h00 às 12h00 e de13h30 às 17h30. Endereço: Av.dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja SAO JOSE DOS CAMPOS - SP Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MANUEL RAIMUNDO DOS SANTOS
Assistente C&T

(SIDE - 04/12/2020) 240106-00001-2020NE900001

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020 - UASG 113202

Nº Processo: 01342002046202015.
PREGÃO SRP Nº 52/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : CENTER OF MOLECULAR RESEARCH. Objeto: Aquisição de produto químico importado.Fundamento Legal: lei 8.666/93 . Vigência: 30/10/2020 a 30/10/2021. Valor Total: R\$20.368,50. Fonte: 100000000 - 2020NE800826. Data de Assinatura: 30/10/2020.

(SICON - 04/12/2020) 113202-11501-2020NE800075

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020 - UASG 113202

Nº Processo: 01342003419202067.
PREGÃO SISPP Nº 71/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 27868974000148. Contratado : ANA AUGUSTA LEMOS AVILA -.Objeto: Contrato de serviço de desenvolvimento e adequação de bulas para 26 (vinte e seis) produtos do Centro de Radiofarmácia - CECRF do IPEN-CNEN. Fundamento Legal: Decreto 10.024/2019 . Vigência: 02/12/2020 a 02/04/2021. Valor Total: R\$23.100,00. Fonte: 250110100 - 2020NE801075. Data de Assinatura: 02/12/2020.

(SICON - 04/12/2020) 113202-11501-2020NE800075

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE Convênio firmado através da Comissão Nacional de Energia Nuclear, por meio do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - CNEN/SP-IPEN, CNPJ/MF nº 00.402.552.552/0005-50, e a Universidade de São Paulo por meio da Reitoria, CNPJ/MF nº 63.025.530/0001-04. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a manutenção da CNEN/SP-IPEN como parceiro da infraestrutura computacional denominada InterNuvemUSP. As partes decidem em comum acordo firmar o Convênio por 60 (sessenta) meses. A vigência será de 17 de dezembro de 2020 até 16 de dezembro de 2025. VALOR DO INSTRUMENTO: Não aplicado. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020; SIGNATÁRIOS: Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo - CPF nº 062.993.808-37, Diretor da CNEN/SP-IPEN e Dr. Antonio Carlos Hernandez, Vice-Reitor, por delegação do Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo - USP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (IPEN-CNEN), amparado no Art. 37, § 5º da Constituição Federal, torna pública a intimação à empresa QUALITI MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA e seus sócios, Valdir Messias de Oliveira CPF nº 054.327.517-55 e Claudio de Oliveira CPF nº 346.744.608-67, para o ressarcimento do prejuízo causado ao erário, quando da execução dos contratos IPEN-CNEN nº 027/2006, nº 058/2006, nº 064/2006 e nº 140/2006, no valor de R\$ 5.871,85 (cinco mil, oitocentos e setenta e um

